Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.472 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, desta cidade, situada à Rua Barros Cobra nº 81.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº-: 301 DE 06/11/76.